

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO (PE) N° 001/2024.**

Unidade Solicitante: Unidades Administrativas e Fundos.

OBJETO: Constitui objeto do Presente Pregão Eletrônico a Contratação de empresa para locação e licença de software nas áreas de: Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Patrimônio Público, Sistema de Compras, Sistema de Frotas e Sistema de Educação para a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, Fundos Municipais e Previdência Municipal, bem como, atualização, manutenção e suporte técnico, visando atender rotinas de diversos segmentos na área de Gestão Pública Municipal, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do ANEXO I, deste Edital, que dele faz parte integrante. Os serviços terão a duração de 48 (quarenta e oito) meses.

FUNDAMENTO: A presente licitação foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, a égide da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 147/2014, e aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Edital EXCLUSIVO para ME, EPP e MEI, com PRIORIDADE REGIONAL para as EMPRESAS SEDIADAS no TERRITÓRIO REGIONAL, estar nos limites geográficos dos Municípios circunvizinhos DA REGIÃO, conforme disposto no Art. 1º, § 4º, inciso II, do Decreto Municipal nº 005/2017, no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

Brejão/PE
2024.

Governo Municipal de Brejão

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês 12 (dezembro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Comissão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão/PE, designados pelo Ato da Prefeita, através da Portaria nº 0650/2023, de 29 de dezembro de 2023, com a finalidade de receber, abrir e verificar a conformidade apenas e tão somente a documentação e da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) do referido processo licitatório, com o credenciamento e recebimento do(s) envelope(s) de habilitação e proposta(s) de preços, não havendo análise por esta Pregoeira e Equipe de Apoio no que diz respeito à cotação de preços, Termo de Referência e/ou Projeto Básico e Edital e seus anexos, vez que foram elaborados pelos setores competentes. Neste ato representado pelos membros abaixo relacionados, promove **Autuação** do presente Processo Licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO autuado sob o nº: 002/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO - PE autuado sob o nº: 001/2024.

OBJETO: Constitui objeto do Presente Pregão Eletrônico a Contratação de empresa para locação e licença de software nas áreas Sistemas de: Contabilidade Pública, Patrimônio Público, Compras Públicas, Frotas Municipais e de Ensino Educação para a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, Fundos Municipais e Previdência Municipal, bem como, atualização, manutenção e suporte técnico, visando atender rotinas de diversos segmentos na área de Gestão Pública Municipal, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do ANEXO I, deste Edital, que dele faz parte integrante. Os serviços terão a duração de 48 (quarenta e oito) meses.

A descrição detalhada, dos serviços a serem prestados está contida no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

Autuei a petição que adiante se vê, e dos documentos que segue.

Do que para constar, Eu, Wiliane Cañha Paes de Lira, Membro da Comissão Permanente de licitação, lavrei este termo.

Brejão (PE), 27 de dezembro de 2023.


Wiliane Cañha Paes de Lira
Pregoeira
Port. GAB nº 0650/2023.


Edinaldo Almeida de Barros
Membro da Equipe
Port. GAB nº 0650/2023.


Adriana Araújo Vanderlei
Membro da Equipe
Port. GAB nº 0650/2023.



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 650/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002.

CONSIDERANDO que os Art. 190 e 191 da Lei nº 14.133/21 contempla um expresse regime de transição para a definitiva aplicação da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Wiliane Camila Paes de Lira**, portador da cédula de identidade nº 8340843 SDS-PE e CPF nº 097.239.014-63, para atuar transitoriamente como **Pregoeira Municipal**, sendo a equipe de apoio formada pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º - Ficando a Pregoeira nomeada no Art. 1º. Responsável pelos pregões dos Fundos Municipais de: Saúde, Assistência Social, Educação, Desenvolvimento de Brejão, Idoso, Criança e Adolescente e Previdência Própria Municipal.

Art. 3º - Conceder, com fundamento no art. 25 da Lei Municipal nº 806-2011 de 04 de Novembro de 2011 Com a redação dada pela 864/2017 de 27 de Janeiro de 2017, a Gratificação de Pregoeiro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, 29 de dezembro de 2023.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.



Governo Municipal de Brejão

Brejão - PE, 21 de dezembro de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA SECADM/2023.

A Sua Senhoria Senhora
Dra Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
Nesta



Assunto: **Formalização Processo Licitatório (FAZ).**

Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente V.Sa, venho respeitosamente que considere a solicitação para contratação de empresa para locação e licença de software nas áreas de: Sistema de Contabilidade Pública, Compras, gestão de Frotas e Patrimônio, com suporte para as unidades municipais, bem como, atualização, manutenção e suporte técnico, visando atender rotinas de diversos segmentos na área de Gestão Pública Municipal.

Cumpre-nos informar também que são inúmeros os benefícios para administração, com base neste contexto, e com vista na continuidade das políticas públicas implantadas nesta esfera governamental, fica claro que para um bom desempenho dos serviços prestados, se faz necessário o fornecimento – locação e licença de software para contabilidade, compras, patrimônio e frotas pertencentes ao município, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia.

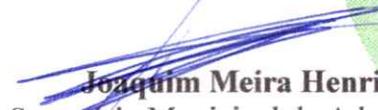
É praxe da administração a resolução e observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

Oportuno, na qualidade de Ordenadora de Despesa, solicito que seja autorizado a Pregoeira e Equipe de Apoio, para abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, qual seja, Pregão Eletrônico, observando-se, em tudo, os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Segue anexo termo de referência - conjunta e cotação de preços para a referida contratação.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Joaquim Meira Henriques
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 582/2021.

Brejão-PE, 21 de dezembro de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA SECEDUC/2023.

A Ilustríssima Senhora

Wiliane Camila Paes de Lira

Pregoeira

Nesta.

Assunto: **Formalização Processo Licitatório (FAZ)**



Senhora Pregoeira,

Cumprimentando-a cordialmente V.Sa, venho respeitosamente que considere a solicitação para contratação de empresa para locação e licença de software nas áreas de: Sistema de Contabilidade Pública e Sistema de Educação com suporte para alunos e docentes da Rede de Ensino Municipal, bem como, atualização, manutenção e suporte técnico, visando atender rotinas de diversos segmentos na área de Gestão Pública Municipal da Educação.

Cumpre-nos informar também que são inúmeros os benefícios para administração, favorece o desenvolvimento e contribui para a integração entre os docentes e discentes, colabora para que os alunos e professores melhorem sua autoestima e adquiram autoconfiança, favorece as situações e vivências sobre o mundo que convivem, possibilita o desenvolvimento da qualidade de vida, inclusive para que haja o desenvolvimento necessário no processo de ensino aprendizagem nas disciplinas, neste sentido é indispensável à locação e licença de software, que proporcionem a aplicação e acompanhamento das frequências e dos conteúdos pelo professor.

Por fim a Educação possui aspectos peculiares, o que é um diferencial entre as demais Unidades Administrativas, portanto quando se tem um gerenciamento específico, de qualidade, que atenda a realidade e os objetivos curriculares propostos são alcançados pela gestão.

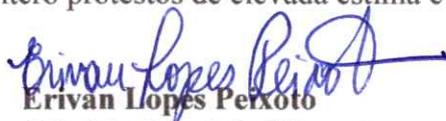
É praxe da administração a resolução e observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

Oportuno, na qualidade de Ordenador de Despesa, autorizo a Pregoeira e Equipe de Apoio, para abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, qual seja, Pregão Eletrônico, observando-se, em tudo, os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Segue anexo termo de referência - conjunta e cotação de preços para a referida contratação.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Erivan Lopes Perxoto

Secretário Municipal de Educação

Brejão - PE, 22 de dezembro de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA FMAS/2023.

Da: Secretária Municipal de Assistência Social – FMAS

Para: Comissão de Licitação - CPL.

Nesta.

Assunto: **Autorização para abertura Processo Licitatório (FAZ)**



Senhores Membros,

Cumprimentando-o cordialmente V.S^a, solicito que seja formalizado por esta Comissão de Licitação - CPL, procedimento administrativo, conforme exigência pela legislação em vigor, tem por objeto a empresa para locação e licença de software na área de Contabilidade Pública para a Fundo Municipal de Assistência Social, bem como, atualização, manutenção e suporte técnico, visando atender rotinas de diversos segmentos na área de Gestão Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, em razão de natureza contínua de utilização de serviços.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe chegar a 48 (quarente e oito) meses, no entanto pedimos o prazo de 12 (doze) meses.

Justifica-se a contratação dos serviços de locação para planejamento solicitados tem objetivo para dar um melhor suporte a Administração Municipal no atendimento eficaz, eficiente, justo e com respectivos registros, na área de Contabilidade Pública com elaboração de Relatórios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e FMCA.

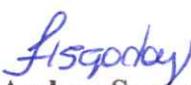
É praxe da Administração na resolução e observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

Oportuno, na qualidade de Ordenadora de Despesa, autorizo os membros da Comissão de Licitação a abertura de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, observando-se, em tudo, os termos da Lei vigente e demais normas aplicadas à espécie, e suas alterações posteriores.

Segue anexo termo de referência - conjunta e cotação de preços para a referida contratação.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Francisca Andrea Santana de Godoy
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Brejão - PE, 22 de dezembro de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA SECSAÚDE/2023.

À Ilustríssima Senhora
Pregoeira e Equipe de Apoio
Nesta

Assunto: **Formalização Processo Licitatório (FAZ)**



Senhores Membros,

Cumprimentando-o cordialmente V.Sa, conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde - FMS, que tem objetivo conforme exigência pela legislação em vigor, objeto de empresa para locação e licença de software na área de Contabilidade Pública para o Fundo Municipal de Assistência Social, bem como, atualização, manutenção e suporte técnico, visando atender rotinas de diversos segmentos na área de Gestão Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, em razão de natureza contínua de utilização de serviços.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe chegar a 48 meses, no entanto pedimos de início o prazo de 12 (doze) meses.

Justifica-se que, consoante legislação vigente, com revisão de processos e rotinas, fazendo utilização de sistemas informatizados (software) na área de contabilidade pública com elaboração de relatórios para atender as necessidades da Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde – FMS. A contratação dos serviços solicitados tem objetivo para dar um melhor suporte a Administração Municipal no atendimento eficaz, eficiente, justo e com respectivos registros.

É praxe da Administração na resolução e observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

Oportuno, na qualidade de Ordenadora de Despesa, autorizo os membros da Comissão de Licitação a abertura de Processo Licitatório através da modalidade Pregão Eletrônico, observando-se, em tudo, os termos da Lei vigente e demais normas aplicadas à espécie, e suas alterações posteriores.

Segue anexo termo de referência - conjunta e cotação de preços para a referida contratação.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Erica Mirele dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Saúde-FMS



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO

RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, 21- CENTRO - 55325-000 BREJÃO/PE
CNPJ 07.905.387/0001-74



Brejão - PE, 22 de dezembro de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA FUPREB/2023.

A Ilustríssima Senhora
Pregoeira e Equipe de Apoio
Nesta.



Assunto: Formalização Processo Licitatório.

Senhora Pregoeira,

Cumprimentando-a cordialmente V.S^a, solicito que seja formalizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, procedimento administrativo, conforme exigência pela legislação em vigor, contratação de empresa para locação e licença de software, fazendo utilização de sistemas informatizados (software) na área de Contabilidade Pública para atender as necessidades do Fundo de Previdência do Município de Brejão.

Oportuno, na qualidade de Ordenadora de Despesa, autorizo a Pregoeira e Equipe de Apoio, a abertura de Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, observando-se, em tudo, os termos da legislação em vigor.

É praxe da administração a resolução e observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

Segue anexo termo de referência - conjunta e cotação de preços para a referida contratação.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cibeli Monteiro Tenório de Barros
Diretora Executiva do FUPREB
Port. nº 0613/2022.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO

RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, 21- CENTRO - 55325-000 BREJÃO/PE
CNPJ 07.905.387/0001-74